

## **D E C L A R A Ç Ã O**

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaramos, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, curso de Mestrado Profissional para ingresso em 2015, que não estamos em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Banca Examinadora composta pelos professores:

Elza Machado de Melo

Carla Jorge Machado

Jandira Maciel da Silva

Antônio Leite Alves Radicchi

Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015